



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 501 de 05 de dezembro de 2003.

Dispõe sobre alterações de metas no Plano Plurianual do quadriênio 2002 a 2005 e dá outras providencias.

**ONDANIR BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Itiquira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis, e etc...

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - Ficam alterada a Lei nº 425 de 07 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do quadriênio 2002 a 2005 do Município de Itiquira – MT.,

- Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior se dará com a implementação de novas metas e revisão de outras já existentes em programas no Plano Plurianual do quadriênio 2002/2005.

- Art. 3º - As alterações realizadas pela presente Lei, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Municipal nº 425, de 07 de Dezembro de 2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, são as especificadas em anexos constantes desta Lei.

- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, correrão à conta do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2004.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal

Itiquira MT, 05 de dezembro de 2003.

**ONDANIR BORTOLINI**  
Prefeito Municipal